



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

| | | |
|-----------------|--|-------------|
| PROCESSO Nº | 264/2015 | |
| LICITAÇÃO / Nº | PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 | |
| REFERENTE | REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade. FORNECIMENTO: EVENTUAL E PARCELADO | |
| EMISSÃO | 27 DE ABRIL DE 2015 | |
| DEVOLUÇÃO | 11 DE MAIO DE 2015 | 09:00 HORAS |
| ABERTURA LANCES | 11 DE MAIO DE 2015 | 09:00 HORAS |


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – web Page: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 301/2015 – SEC/ADM

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

 DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, conforme solicitação nº 137/2015 em anexo.

Justificativa: Fornecimento diário de combustível para manutenção dos veículos automotores que compões a frota da municipalidade.

Justificativa Registro de Preços: a) "quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes" b) "quando, pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Período: 12(doze) meses.

Valor Máximo estimado: R\$ 2.225.480,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4218/2014, de 08/07/2014.

| |
|---|
| Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade |
|---|

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 0140 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | | 000 |
| 0270 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 |
| 0430 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 |
| 0690 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 |
| 1030 | 06.002 | 08.243.0801.6.067 | | 000 |
| 1470 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 |
| 2420 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 |
| 2560 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 |
| 3191 | 08.006 | 10.301.1001.2.037 | 3.3.90.30.01.01 | 000 |
| 3440 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | 3.3.90.30.01.02 | 000 |
| 3450 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 504 |
| 3460 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | 3.3.90.30.01.03 | 512 |
| 3660 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 |
| 3750 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | 3.3.90.30.01.99 | 000 |
| 4170 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 |
| 4290 | 12.002 | 18.541.1801.2.065 | | 000 |
| 4460 | 12.002 | 18.542.1801.2.064 | | 511 |
| 4590 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 |
| 4800 | 13.003 | 15.452.1501.2.014 | | 013 |
| 4860 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 |
| 5020 | 15.001 | 04.122.0404.2.010 | | 000 |

Obs: saldo orçamentário em 24/04/2015

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – web Page: www.franciscobeltrao.pr.gov.br**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do município

SAUDI MENSOR
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº /2015 – SEC ADMINISTRAÇÃO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

DATA: 27 de abril de 2014.

ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO Nº 041/2015

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste TERMO DE REFERENCIA é a aquisição de ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR DE NOX, para veículos oficiais da frota municipal, conforme descrição e especificação.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial do Município de Francisco Beltrão-PR.

A quantidade solicitada foi baseada no montante solicitado para o período de 18/11/2014 a 16/05/2015, conforme consta em anexo.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

- Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo;

- Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).

4 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

O fornecimento dos produtos se dará de forma eventual e parcelada durante o período de **06 (seis) meses**, conforme necessidade da Administração Municipal.

5 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, caracterizado a partir do recebimento de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Durante a vigência do contrato, quando solicitado, deverá apresentar certificado de qualidade dos produtos objeto do contrato.
- A contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE 1 – ÓLEO DIESEL

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|---------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1699 | OLEO DIESEL | 150.000,00 | LITRO | 2,73 | 409.500,00 |

LOTE 2 – GASOLINA COMUM

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|----------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1715 | GASOLINA COMUM | 100.000,00 | LITRO | 3,35 | 335.000,00 |

LOTE 3 - ETANOL

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|---------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1716 | ETANOL | 6.000,00 | LITRO | 2,33 | 13.980,00 |



ESTADO DO PARANÁ

LOTE 4 – ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------------------------|--------|---|------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| 1 | 30898 | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. | 400,00 | GALÃO DE 20 LITRO | 67,50 | 27.000,00 |
| 2 | 33908 | ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V | 500.000,00 | LITRO | 2,88 | 1.440.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | | | | | | 1.467.000,00 |

TOTAL GLOBAL R\$ 2.225.480,00

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

9 – FISCAL DO CONTRATO:

Vilson A. Wesner - Fone 3520- 2115

10 – MEDIDAS ACUTELADORAS:

A proponente deverá cotar os produtos com apenas duas casas após a vírgula, pois o sistema utilizado pelo setor de compras não permite faturamento com três ou mais casas após a vírgula.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 14/04/2015
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo de Referência: Adalberto Dopfer- Dpto. ADM da SMEC
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

Saudi Mensor
Secretário Municipal de Administração



Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ
Depto. de Compras

Ref. : Informação de Preços de Produtos.

Informamos, abaixo, os preços dos combustíveis que estamos praticando no mercado de Francisco Beltrão, Estado do Paraná nesta data.

| Descrição do produto | Preço R\$/Litro |
|----------------------|-----------------|
| Gasolina S 50 | 3,485 |
| Etanol | 2,359 |
| Arla 32 | 3,250 |
| Diesel S10 | 2,927 |
| Diesel S500 | 2,785 |

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
Valdir Gervinski



POSTO BALANÇA

Centro Automotivo Delta Ltda

Proposta de Comercial

Francisco Beltrão, 8 de abril de 2014.

EMPRESA: Centro Automotivo Delta Ltda.
 ENDEREÇO: Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58
 BAIRRO: Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR
 TELEFONE: 46-35234450
 CNPJ: 13.128.763/0001-64
 E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com

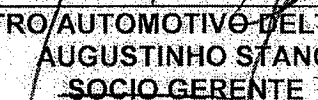
A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná

| Item | Combustível | Unidade | Valor Por Litro R\$ |
|------|---|-------------------|---------------------|
| 01 | Gasolina Comum | Litro | 3,32 |
| 02 | Etanol | Litro | 2,27 |
| 03 | Óleo Diesel B S 500 | Litro | 2,73 |
| 04 | Óleo Diesel B S-10 | Litro | 2,84 |
| 05 | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. | Galão 20Litros | 70,00 |

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

CORDIALMENTE.


 CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.
 AUGUSTINHO STANG
 SOCIO GERENTE

Centro Automotivo Delta Ltda.
 CNPJ: 13.128.763/0001-64 IE: 90.551.581-07
 Fone – Fax 46-35234450 E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com
 Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR



POSTO BALANÇA

Centro Automotivo Delta Ltda

Proposta de Comercial

Francisco Beltrão, 8 de abril de 2014.

EMPRESA: Centro Automotivo Delta Ltda.
 ENDEREÇO: Avenida Julio Assis Cavalheiro n° 58
 BAIRRO: Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR
 TELEFONE: 46-35234450
 CNPJ: 13.128.763/0001-64
 E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná

| Item | Combustível | Unidade | Valor Por Litro R\$ |
|------|---------------------|---------|---------------------|
| 01 | Gasolina Comum | Litro | 3,32 |
| 02 | Etanol | Litro | 2,27 |
| 03 | Óleo Diesel B S 500 | Litro | 2,73 |
| 04 | Óleo Diesel B S-10 | Litro | 2,84 |

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

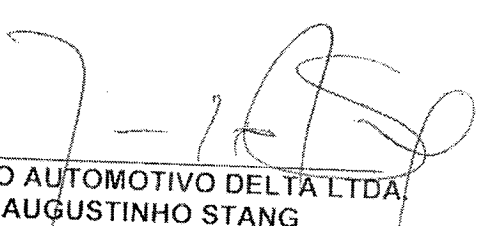
CORDIALMENTE.

13.128.763/0001-64

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

Av Julio Assis Cavalheiro, 58
 Centro - 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PR


 CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
 AUGUSTINHO STANG
 SOCIO GERENTE

Centro Automotivo Delta Ltda

CNPJ: 13.128.763/0001-64 IE: 90.551.581-07

Fone – Fax 46-35234450 E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com

Avenida Julio Assis Cavalheiro n° 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR

Você está em » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Diesel S10 BSA

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 01/03/2015 a 07/03/2015

| DADOS MUNICÍPIO | | | | | | | | |
|--|--|--------------------|------------------------------|-------------|--------------|----------------------|------------------------|-------------|
| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
| Auto Posto Cidade Norte Ltda. | Avenida Atílio Fontana, 2804 Esquina Com Rua Teresópolis | <u>Pinheirinho</u> | BRANCA | 2,760 | 2,560 | CIF | MAZP DISTRIBUIDORA | 05/03/2015 |
| Bruno Luis Thomazoni Epp | Avenida Porto Alegre, 1275 | <u>Alvorada</u> | BRANCA | 2,820 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda | Avenida Atílio Fontana, 4909 Sala 01 | <u>Pinheirinho</u> | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 2,829 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda | Avenida Atílio Fontana, 2950 | <u>Pinheirinho</u> | BRANCA | 2,839 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Posto Dinon Ltda | Avenida Luiz Antonio Faedo, 149 | <u>Centro</u> | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 2,879 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Damiani, Biavatti & Cia Ltda | Rua União da Vitória, 1450 | <u>Vila Nova</u> | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 2,880 | 2,505 | FOB | - | 05/03/2015 |
| Menin Comercio de Combustiveis Ltda | Rua Curitiba, 2080 | <u>Centro</u> | MAZP DISTRIBUIDORA | 2,939 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Eliane Stang Huning | Rua União da Vitória, 1635 | <u>Centro</u> | COSAN LUBRIFICANTES | 2,969 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Posto de Combustiveis El Shadai Ltda. | Rua Tenente Camargo, 2222 | <u>Centro</u> | POTENCIAL | 3,030 | - | - | - | 03/03/2015 |

PREÇO VENDA

| | |
|---------------|-------|
| MÉDIA | 2,883 |
| DESVIO PADRÃO | 0,084 |
| VALOR MÍNIMO | 2,760 |
| VALOR MÁXIMO | 3,030 |

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Você está em » [Por Município](#) » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Etanol RSD

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 01/03/2015 a 07/03/2015

DADOS MUNICÍPIO

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|-------------------------------------|--|--------------------|------------------------------|-------------|--------------|----------------------|------------------------|-------------|
| Terezinha Stang Bonetti & Cia Ltda | Avenida Brasília, 160 | <u>Efacip</u> | BRANCA | 2,220 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Stang & Stang Ltda. | Rua Porto Alegre, 316 | <u>Centro</u> | BRANCA | 2,220 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Stang & Stang Ltda. | Rua União da Vitória, 756 | <u>Vila Nova</u> | BRANCA | 2,229 | 1,737 | FOB | STANG | 05/03/2015 |
| Auto Posto São Carlos Ltda. | Avenida General Osório, 615 | <u>Cango</u> | BRANCA | 2,270 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Eliane Stang Huning Damiani, | Rua União da Vitória, 1635 | <u>Centro</u> | COSAN LUBRIFICANTES | 2,299 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Biavatti & Cia Ltda | Rua União da Vitória, 1450 | <u>Vila Nova</u> | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 2,390 | 1,977 | FOB | - | 05/03/2015 |
| Posto Dinon Ltda | Avenida Luiz Antonio Faedo, 149 | <u>Centro</u> | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 2,399 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Menin Comercio de Combustiveis Ltda | Rua Curitiba, 2080 | <u>Centro</u> | MAZP DISTRIBUIDORA | 2,399 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Auto Posto Cidade Norte Ltda. | Avenida Atílio Fontana, 2804 Esquina Com Rua Teresópolis | <u>Pinheirinho</u> | BRANCA | 2,600 | 1,939 | CIF | ORCA | 05/03/2015 |

PREÇO VENDA

| | |
|---------------|-------|
| MÉDIA | 2,336 |
| DESVIO PADRÃO | 0,125 |
| VALOR MÍNIMO | 2,220 |
| VALOR MÁXIMO | 2,600 |

Data de Emissão : 11/03/2015

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Você está em » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Gasolina RS4

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 01/03/2015 a 07/03/2015

DADOS MUNICÍPIO

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|--|--|--------------------|-------------------------------|-------------|--------------|----------------------|------------------------|-------------|
| Terezinha Stang Bonetti & Cia Ltda | Avenida Brasília, 160 | <u>Efacip</u> | BRANCA | 3,189 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Stang & Stang Ltda. | Rua União da Vitória, 756 | <u>Vila Nova</u> | BRANCA | 3,219 | 2,740 | FOB | STANG | 05/03/2015 |
| Stang & Stang Ltda. | Rua Porto Alegre, 316 | <u>Centro</u> | BRANCA | 3,249 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Auto Posto Cidade Norte Ltda. | Avenida Atílio Fontana, 2804 Esquina Com Rua Teresópolis | <u>Pinheirinho</u> | BRANCA | 3,299 | 2,870 | CIF | GP | 05/03/2015 |
| Auto Posto São Carlos Ltda. | Avenida General Osório, 615 | <u>Cango</u> | BRANCA | 3,380 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Posto de Combustíveis El Shadai Ltda. | Rua Tenente Camargo, 2222 | <u>Centro</u> | POTENCIAL | 3,390 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Eliane Stang Huning Damiani, Biavatti & Cia Ltda | Rua União da Vitória, 1635 | <u>Centro</u> | COSAN LUBRIFICANTES PETROBRAS | 3,399 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Menin Comercio de Combustíveis Ltda | Rua União da Vitória, 1450 | <u>Vila Nova</u> | DISTRIBUIDORA S.A. | 3,470 | 2,967 | FOB | - | 05/03/2015 |
| Posto Dinon Ltda | Rua Curitiba, 2080 | <u>Centro</u> | MAZP DISTRIBUIDORA | 3,479 | - | - | - | 05/03/2015 |
| | Avenida Luiz Antonio Faedo, 149 | <u>Centro</u> | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,479 | - | - | - | 03/03/2015 |

PREÇO VENDA

MÉDIA 3,355

DESVIO PADRÃO 0,110

VALOR MÍNIMO 3,189

VALOR MÁXIMO 3,479

Data de Emissão : 11/03/2015

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Você está em » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo Diesel B54

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 01/03/2015 a 07/03/2015

DADOS MUNICÍPIO

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|--|---|---------------------------|---------------------|-------------|--------------|----------------------|------------------------|-------------|
| Stang & Stang Ltda. | Avenida Atilio Fontana, 3677 | <u>Pinheirinho</u> | BRANCA | 2,669 | - | - | - | 04/03/2015 |
| Auto Posto Cidade Norte Ltda. | Avenida Atílio Fontana, 2804 Esquina Com Rua Teresópolis | <u>Pinheirinho</u> | BRANCA | 2,670 | 2,420 | CIF | MAZP DISTRIBUIDORA | 05/03/2015 |
| Auto Posto São Carlos Ltda. | Rua Tenente Camargo, 1064 | <u>Presidente Kennedy</u> | BRANCA | 2,679 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Bruno Luis Thomazoni Epp | Avenida Porto Alegre, 1275 | <u>Alvorada</u> | BRANCA | 2,680 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Stang & Stang Ltda. | Rua Porto Alegre, 316 | <u>Centro</u> | BRANCA | 2,680 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Terezinha Stang Bonetti & Cia Ltda | Avenida Brasilia, 160 | <u>Efacip</u> | BRANCA | 2,689 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Stopetroleo S.a. - Comércio de Derivados de Petróleo | Rua Antonina, 277 | <u>Centro</u> | BRANCA | 2,730 | - | - | - | 03/03/2015 |
| Auto Posto São Carlos Ltda. | Avenida General Osório, 615 | <u>Cango</u> | BRANCA | 2,770 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Stang & Stang Ltda. Menin | Rua União da Vitoria, 756 | <u>Vila Nova</u> | BRANCA | 2,779 | 2,330 | FOB | STANG | 05/03/2015 |
| Comercio de Combustiveis Ltda | Rua Curitiba, 2080 | <u>Centro</u> | MAZP DISTRIBUIDORA | 2,799 | - | - | - | 05/03/2015 |
| Eliane Stang Huning | Rua União da Vitoria, 1635 | <u>Centro</u> | COSAN LUBRIFICANTES | 2,869 | - | - | - | 03/03/2015 |

PREÇO VENDA

| | |
|---------------|-------|
| MÉDIA | 2,729 |
| DESVIO PADRÃO | 0,067 |
| VALOR MÍNIMO | 2,669 |
| VALOR MÁXIMO | 2,869 |

Data de Emissão : 11/03/2015

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR DE NOX, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

- 2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 06(seis) meses.
 2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

| LOTE 01 - ÓLEO DIESEL | | | | | | |
|--|--------|---|------------|--------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
| 1 | 1699 | OLEO DIESEL | 150.000 | LITRO | 2,45 | 367.500,00 |
| TOTAL MÁXIMO LOTE 01 R\$ | | | | | | 367.500,00 |
| LOTE 02 - GASOLINA COMUM | | | | | | |
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
| 1 | 1715 | GASOLINA COMUM | 100.000 | LITRO | 3,05 | 305.000,00 |
| TOTAL MÁXIMO LOTE 02 R\$ | | | | | | 305.000,00 |
| LOTE 03 - ETANOL | | | | | | |
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
| 1 | 1716 | ETANOL | 6.000 | LITRO | 2,19 | 13.140,00 |
| TOTAL MÁXIMO LOTE 03 R\$ | | | | | | 13.140,00 |
| LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX | | | | | | |
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
| 1 | 30898 | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. ENTREGUE EM | 400 | GALÃO DE 20 LITROS | 61,00 | 24.400,00 |
| 2 | 33908 | ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V | 500.000 | LITRO | 2,56 | 1.280.000,00 |
| TOTAL LOTE 04 R\$ | | | | | | 1.304.400,00 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO | | | | | R\$ 1.990.040,00 | |

3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.



Município de Francisco Beltrão - 2015

Saldos da licitação (resumido)

Equipamento

Página: 1

| Produto | Lote/Item | Tp | Saldo | Marca | Fornecedor | Unitário | Valor/Qtde | | Requisição | | Saldo | |
|---|--|---------|-------|-----------|---------------------------------------|----------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|---------------------|--|
| | | | | | | | Total | Requisitado | Andamento | Qtde | Valor | |
| Licitação: Pregão 123/2014 Processo: 1144/2014 Natureza do procedimento: Registro de Preços Período de execução: 18/11/2014 - 16/05/2015 | | | | | | | | | | | | |
| 1699 | OLEO DIESEL | 001/001 | Q | Stang | 113565-1 CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 2,50 | 150.000,00 | 60.575,45 | 0,00 | 89.424,55 | 223.561,38 | |
| 1715 | GASOLINA COMUM | 002/001 | Q | Stang | 113565-1 CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 3,02 | 100.000,00 | 46.606,29 | 0,00 | 53.393,71 | 160.982,04 | |
| 1716 | ETANOL | 003/001 | Q | Stang | 113565-1 CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 1,84 | 6.000,00 | 3.245,49 | 0,00 | 2.754,51 | 5.071,05 | |
| 30898 | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, | 004/001 | Q | Petrobras | 113565-1 CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 46,00 | 400,00 | 74,00 | 0,00 | 326,00 | 14.996,00 | |
| 33908 | ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V | 004/002 | Q | Stang | 113565-1 CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA | 2,63 | 500.000,00 | 208.032,03 | 0,00 | 291.967,97 | 768.167,73 | |
| Total da licitação: | | | | | | | 756.400,00 | 318.533,26 | 0,00 | 437.866,74 | 1.172.778,20 | |

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMBUSTÍVEL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.

PERÍODO: 06 (SEIS) MESES

| Nº ITEM | Especificação¹ | Unidade | Quant³ | Valor Unit R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---------|----------------------|---------------------|
| 01 | OLEO DIESEL | LITRO | 500.000 | 2,45 2,73 | 1.225.000,00 |
| 02 | GASOLINA COMUM | LITRO | 100.000 | 3,05 3,35 | 305.000,00 |
| 03 | ETANOL COMBUSTÍVEL | LITRO | 6.000 | 2,10 2,33 | 13.140,00 |
| 04 | DIESEL S10 | LITRO | 150.000 | 2,56 2,88 | 384.000,00 |
| 05 | AGENTE REDUTOR <i>20 litros</i> | LITRO <i>galão</i> | 6.000 | 2,98 | 17.280,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 1.944.420,00 |

CONFORME ESTIMATIVA E ORÇAMENTO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Beltrão - PR, 09 de outubro de 2014

| | |
|---|---|
| Declaro que as quantidades e valores foram conferidos e estão de acordo com os preços de mercado. | Autorizado em ____ / ____ / ____ |
| Carimbo e assinatura do responsável | Saudi Mensor Secretário Municipal de Administração |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|----------------------|--|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 051/2015 |
| DATA DO PROCESSO: | 27/04/2015 |
| MODALIDADE: | PREGÃO PRESENCIAL |
| OBJETO DO PROCESSO: | REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade. |
| VALOR TOTAL MÁXIMO: | R\$ 2.225.480,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4218/2014, de 08/07/2014.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|---------------------------|
| 0140 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | | 000 | 17.623,63 |
| 0270 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 | 167.643,37 |
| 0430 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 | 50.248,18 |
| 0690 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 | 35.180,25 |
| 1030 | 06.002 | 08.243.0801.6.067 | | 000 | 86.939,25 |
| 1470 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 | 137.123,17 |
| 2420 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 | 301.784,86 |
| 2560 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 | 3.805,29 |
| 3191 | 08.006 | 10.301.1001.2.037 | 3.3.90.30.01.01 | 000 | 869.694,14 |
| 3440 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 000 | 1.122.261,34 |
| 3450 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | 3.3.90.30.01.02 | 504 | 256.680,66 |
| 3460 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | 3.3.90.30.01.03 | 512 | 29.900,00 |
| 3660 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 | 96.666,91 |
| 3750 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 | 695.344,55 |
| 4170 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | 3.3.90.30.01.99 | 515 | 76.529,10 |
| 4290 | 12.002 | 18.541.1801.2.065 | | 000 | 60.104,26 |
| 4460 | 12.002 | 18.542.1801.2.064 | | 511 | 399.320,09 |
| 4590 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 | 25.587,40 |
| 4800 | 13.003 | 15.452.1501.2.014 | | 013 | 41.718,45 |
| 4860 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 | 161.857,00 |
| 5020 | 15.001 | 04.122.0404.2.010 | | 000 | 661,44 |

Obs: saldo orçamentário em 24/04/2015

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

| |
|--------------------------------|
| Recursos próprios do município |
|--------------------------------|

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 279/2015¹

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a aquisição de combustíveis (óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX) para a manutenção da frota do Município, ao preço máximo de R\$ 2.225.480,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), de forma parcelada e eventual, pelo período de 6 (seis) meses, via Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Pesquisa no Sistema de Levantamento de Preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Anexo I do Pregão Presencial n.º. 123/2014 e seu extrato de saldo, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,² da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

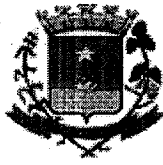
2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

¹ PJ/C.

² "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o artigo 15, da Lei n.º 8.666/93,⁴ e o artigo 11, da Lei n.º 10.520/02,⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

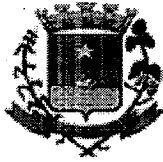
O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estadual, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** por tratar-se de aquisição e fornecimento de produtos comuns, cuja execução se dará parceladamente, ao longo de 6 (seis) meses, e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) Tipo de Licitação:** menor preço;
- (iii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade que a Administração pretende contratar com base na quantidade utilizada nos últimos 6 (seis) meses através do Pregão Presencial n.º. 123/2014;
- (iv) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 2 (dois) orçamentos: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. e Centro Automotivo Delta Ltda. e. Ainda, foi juntada pesquisa no Sistema de Levantamento de Preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Anexo I do Pregão Presencial n.º. 123/2014 e seu extrato de saldo, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar é o menor dos preços pesquisados para cada item. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometerão os recursos mínimos destinados à



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e no art. 48, inc. Iº e III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação destas empresas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

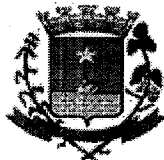
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da aquisição de combustíveis (óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX) para a manutenção da frota do Município, ao preço máximo de R\$ 2.225.480,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), de forma parcelada e eventual, pelo período de 6 (seis) meses, via Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁸); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Esta-

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁷ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁸ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

27

do do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2015.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
DECRETO 531/2013
OAB/PR 26.368

RODRINEI CRISTIAN BRAUN
DECRETO 263/2007
OAB/PR 34.640

Camila Slongo Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015
OAB/PR 41.048

9 "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

Página 5 de 5



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 137/2015

Solicitação
Número 137 Tipo Aquisição de Material Emitido em 27/04/2015 Quantidade de itens 7
Solicitante SAUDI MENSOR Código 9032-8 Processo Gerado 263/2015 264
Local Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos Código 10 Nome
Órgão Secretaria Municipal de Administração Código 03 Nome Pagamento 30 DIAS APÓS A EMISS Forma
Entrega Local Prazo 180 Dias

Descrição:
REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

Lote
001 ÓLEO DIESEL - DISPUTA GERAL

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|-------------|---------|------------|--------------|-------------------|
| 001699 | OLEO DIESEL | L | 112.500,00 | 2,73 | 307.125,00 |
| | | | | TOTAL | 307.125,00 |

Lote
002 ÓLEO DIESEL - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|-------------|---------|------------|--------------|-------------------|
| 001699 | OLEO DIESEL | L | 37.500,00 | 2,73 | 102.375,00 |
| | | | | TOTAL | 102.375,00 |

Lote
003 GASOLINA COMUM - DISPUTA GERAL

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|----------------|---------|------------|--------------|-------------------|
| 001715 | GASOLINA COMUM | L | 75.000,00 | 3,35 | 251.250,00 |
| | | | | TOTAL | 251.250,00 |

Lote
004 GASOLINA COMUM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|----------------|---------|------------|--------------|------------------|
| 001715 | GASOLINA COMUM | L | 25.000,00 | 3,35 | 83.750,00 |
| | | | | TOTAL | 83.750,00 |

Lote
005 ETANOL - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--------|---------|------------|--------------|------------------|
| 001716 | ETANOL | L | 6.000,00 | 2,33 | 13.980,00 |
| | | | | TOTAL | 13.980,00 |

Lote
006 OLÉO DIESEL B S10 E REDUTOR DE NOX - DISPUTA GERAL

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
|--------|---|---------|------------|--------------|---------------------|---------------------|
| 030898 | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. | L | 400,00 | 67,50 | 27.000,00 | |
| 033624 | ÓLEO DIESEL B S10 | L | 500.000,00 | 2,88 | 1.440.000,00 | |
| | | | | TOTAL | 1.467.000,00 | |
| | | | | | TOTAL GERAL | 2.225.480,00 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 264/2015

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço LOTE.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **10 (dez)** anexos, a saber:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO I-A - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA
- ANEXO X – MODELO COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a **formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho** nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

por **LOTE**, objetivando a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 com alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal n.º 7892/2013 de 23/01/2013 e Decreto Municipal n.º 176/2007, de 03 de julho de 2007, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Francisco Beltrão, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria n.º 359/2014, de 28 de julho de 2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido por **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **11 de maio de 2015**, com início às **09:00h (nove horas)**, na sala de reuniões da Administração no paço da Prefeitura Municipal - térreo, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-030, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. OBJETO:

2.1. Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas para o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

2.2. O fornecimento/execução do objeto se dará de forma **eventual e parcelada** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal de Francisco Beltrão.

2.3. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à contratação ou aquisição total.**

2.4. Faculta-se ao licitante a participação em quais itens forem de seu interesse, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

3.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços não excederá o período de 06 (seis) meses computadas eventuais prorrogações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei n.º 4264/2014, de 21/11/2014

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 0140 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | 3.3.90.30.01.01 | 000 |
| 0270 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

| | | | | |
|------|--------|-------------------|-----------------|-----|
| 0430 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | 3.3.90.30.01.02 | 510 |
| 0690 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 |
| 1030 | 06.002 | 08.243.0801.6.067 | 3.3.90.30.01.03 | 000 |
| 1470 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 |
| 2420 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | 3.3.90.30.99.01 | 104 |
| 2560 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 |
| 3191 | 08.006 | 10.301.1001.2.037 | | 000 |
| 3440 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 000 |
| 3450 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 504 |
| 3460 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 512 |
| 3660 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 |
| 3750 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 |
| 4170 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 |
| 4290 | 12.002 | 18.541.1801.2.065 | | 000 |
| 4460 | 12.002 | 18.542.1801.2.064 | | 511 |
| 4590 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 |
| 4800 | 13.003 | 15.452.1501.2.014 | | 013 |
| 4860 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 |
| 5020 | 15.001 | 04.122.0404.2.010 | | 000 |

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Francisco Beltrão, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (anexo X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02), deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 051/2015
DATA DE ABERTURA: 11/05/2015 – 09:00 Horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 051/2015
DATA DE ABERTURA: 11/05/2015 – 09:00 Horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

7. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação, **marca/procedência** do produto/serviço cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.2. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

Nota 3: Critério da disputa: O registro da proposta e a disputa de lances no presente certame será com base no **valor unitário**, o descritivo da proposta deverá ser apresentado, respeitando os preços máximos estimados para os itens do lote.

Nota 4: Os Lotes/Itens foram distribuídos, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Cota Principal” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

Exclusiva” – Lote/itens de contratação no valor de até R\$ 80.000,00 estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

Nota 5: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 6: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

Nota 7: Caso todas os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada.

Nota 8: Caso não haja licitantes interessados em lote exclusivo à ME/EPP, fica aberto a ampla disputa e participação.

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO:

8.1. O envelope Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

f) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

g-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), **maior ou igual a 1,0** (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

g-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

g-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo;

b) Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do **ANEXO I-A**.

8.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração firmada pelo representante legal, de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração firmada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

8.2 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

8.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

8.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8.5. A apresentação dos documentos especificados neste, em desconformidade com o disposto no edital e seus anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

9.1. O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br** "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

9.2. DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

9.2.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

9.2.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

9.2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: **nadiadallagnol@hotmail.com** **ou** **fernando@franciscobeltrao.com.br**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

9.2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 10.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **conforme modelo Anexo III deste Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente)**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO**, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CRENCIAMENTO.

11.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; nos moldes do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, nos termos do **ANEXO VI, ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

13. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada LOTE**.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

14.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

14.2. – Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no ANEXO X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

15- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 15.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 15.1.2.**

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 15.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo determinado na sessão, para devidas correções.

16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

16.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

16.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

16.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

16.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

16.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

17.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

17.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

17.6- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Francisco Beltrão, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

18.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Francisco Beltrão a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações e Compras do Município de Francisco Beltrão, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, centro de Francisco Beltrão – PR.

19.2. o Termo de Indicação do Responsável (anexo VII) caso não tenha integrado o envelope 2 de habilitação, deverá ser entregue após o certame, para elaboração da Ata de Registro de Preços;

19.2.1. no referido documento, a empresa indicará a pessoa que procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, ou almoxarifado, no que trata de pedidos/entrega de produtos/serviços.

20. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1 – O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2 – O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, de forma parcelada.

22. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos / materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues/executados no prazo e condições em local e horário estabelecidos no **Anexo I** deste edital.

23. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A administração municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24. DO PAGAMENTO:

24.1 - O pagamento do valor devido será realizado mediante medições dos serviços, no prazo de 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS e da ART dos serviços executados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

24.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

24.3 - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

24.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

24.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

24.6 O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

25. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

25.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

25.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato, devidamente justificado, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

25.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

26. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

26.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Francisco Beltrão, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Francisco Beltrão, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Francisco Beltrão, devidamente justificado.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.

27.3 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

27.4 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Francisco Beltrão.

27.5 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

28.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.7. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

28.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

28.9. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

28.13. Constatam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.

28.14. Será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

SAUDI MENSOR
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**ANEXO I
 TERMO DE REFERÊNCIA
 (Descrição do Objeto Licitado)**

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O **Objeto** desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, para **fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, os quais são destinados a manutenção de vias públicas realizada pela secretaria municipal de urbanismo, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos..

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um **período de 06 (seis) meses**.

2.2. São os seguintes os lotes/itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

| LOTE 01 - ÓLEO DIESEL - DISPUTA GERAL | | | | | | |
|--|--------|---------------|------------|---------|------------------------------------|---------------------------------|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
| 1 | 1699 | OLEO DIESEL | 112.500 | LITRO | 2,73 | 307.125,00 |
| TOTAL LOTE 01 R\$ | | | | | | 307.125,00 |

| LOTE 02 - ÓLEO DIESEL - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|--------|---------------|------------|---------|------------------------------------|---------------------------------|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
| 1 | 1699 | OLEO DIESEL | 37.500 | LITRO | 2,73 | 102.375,00 |
| TOTAL LOTE 02 R\$ | | | | | | 102.375,00 |

| LOTE 03 - GASOLINA COMUM - DISPUTA GERAL | | | | | | |
|---|--------|----------------|------------|---------|------------------------------------|---------------------------------|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
| 2 | 1715 | GASOLINA COMUM | 75.000 | LITRO | 3,35 | 251.250,00 |
| TOTAL LOTE 03 R\$ | | | | | | 251.250,00 |

| LOTE 04 - GASOLINA COMUM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | | | | |
|--|--------|----------------|------------|---------|------------------------------------|---------------------------------|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
| 1 | 1715 | GASOLINA COMUM | 25.000 | LITRO | 3,35 | 83.750,00 |
| TOTAL LOTE 04 R\$ | | | | | | 83.750,00 |

| LOTE 05 - ETANOL - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP | | | | | | |
|--|--------|---------------|------------|---------|------------------------------------|---------------------------------|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
| 1 | 1716 | ETANOL | 6.000 | LITRO | 2,33 | 13.980,00 |
| TOTAL MÁXIMO LOTE 05 R\$ | | | | | | 13.980,00 |

| LOTE 06 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX - DISPUTA GERAL | | | | | | |
|---|--------|---------------|------------|---------|----------------|-------------|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário | Valor total |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

| | | | | | máximo estimado R\$ | máximo estimado R\$ |
|--|-------|--|---------|--------------------------|------------------------|------------------------|
| 1 | 33624 | ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V | 500.000 | LITRO | 2,88 | 1.440.000,00 |
| 2 | 30898 | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. ENTREGUE EM | 400 | GALÃO DE 20 LITROS | 67,50 | 27.000,00 |
| TOTAL LOTE 06 R\$ | | | | | | 1.467.000,00 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO | | | | | | 2.225.480,00 |

3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.

3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.

3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.

3.6. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

3.7. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 – A conferência das ordens e abastecimento e notas fiscais, bem como o acompanhamento do contrato / Ata de Registro de Preços será realizado por servidor(a) indicado(a) na minuta da Ata de Registro de Preços **item 6.2.**

5.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento do fornecimento/execução, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Administração**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

SAUDI MENSOR

Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO I – A**MODELO**

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL(*)

A(O) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **123/2014**, instaurado por este Município, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa,)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro
 85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de _____**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de _____.

 (Assinatura do representante legal)

Nome
 RG/CPF
 Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

 (Assinatura do representante legal)

Nome completo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR EORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 051/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, ___ de _____ de 2015.

 (Assinatura do representante legal)

Nome
 RG/CPF
 Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 051/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, ___ de _____ de 2015.

 (Assinatura do representante legal)

Nome
 RG/CPF
 Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO VI

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123/2006 e 147/2014, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

À
 PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Pregão Presencial nº 051/2015

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data _____

 (Assinatura do representante legal)

Nome
 RG/CPF
 Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO VII
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | |
| Pregão Presencial nº | 051/2015 |

| |
|--|
| 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"> _____ Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº ... CPF nº </p> <p style="text-align: center;"> _____ Nome do Representante Legal Qualificação </p> |

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame, se for vencedora.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº 051/2015 - PROCESSO Nº 264/2015

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quinze, o Município de Francisco Beltrão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 051/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, para **fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, os quais são destinados a manutenção de vias públicas realizada pela secretaria municipal de urbanismo, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 06 (seis) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração; mediante ordem de abastecimento.

3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.

3.6. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

3.7. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos **combustíveis** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da Ordem de Abastecimento. Quinzenalmente será solicitada Nota Fiscal para emissão nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante e atesto de recebimento, para devido pagamento.

4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 0140 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | 3.3.90.30.01.01 | 000 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

| | | | | |
|------|--------|-------------------|-----------------|-----|
| 0270 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 |
| 0430 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | 3.3.90.30.01.02 | 510 |
| 0690 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 |
| 1030 | 06.002 | 08.243.0801.6.067 | 3.3.90.30.01.03 | 000 |
| 1470 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 |
| 2420 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | 3.3.90.30.99.01 | 104 |
| 2560 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 |
| 3191 | 08.006 | 10.301.1001.2.037 | | 000 |
| 3440 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 000 |
| 3450 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 504 |
| 3460 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 512 |
| 3660 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 |
| 3750 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 |
| 4170 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 |
| 4290 | 12.002 | 18.541.1801.2.065 | | 000 |
| 4460 | 12.002 | 18.542.1801.2.064 | | 511 |
| 4590 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 |
| 4800 | 13.003 | 15.452.1501.2.014 | | 013 |
| 4860 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 |
| 5020 | 15.001 | 04.122.0404.2.010 | | 000 |

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Juliane de Fátima dos Santos (fone (46)3520-2102)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

- 8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 11.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 42/2015 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 11.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 42/2015.
- 11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2015.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

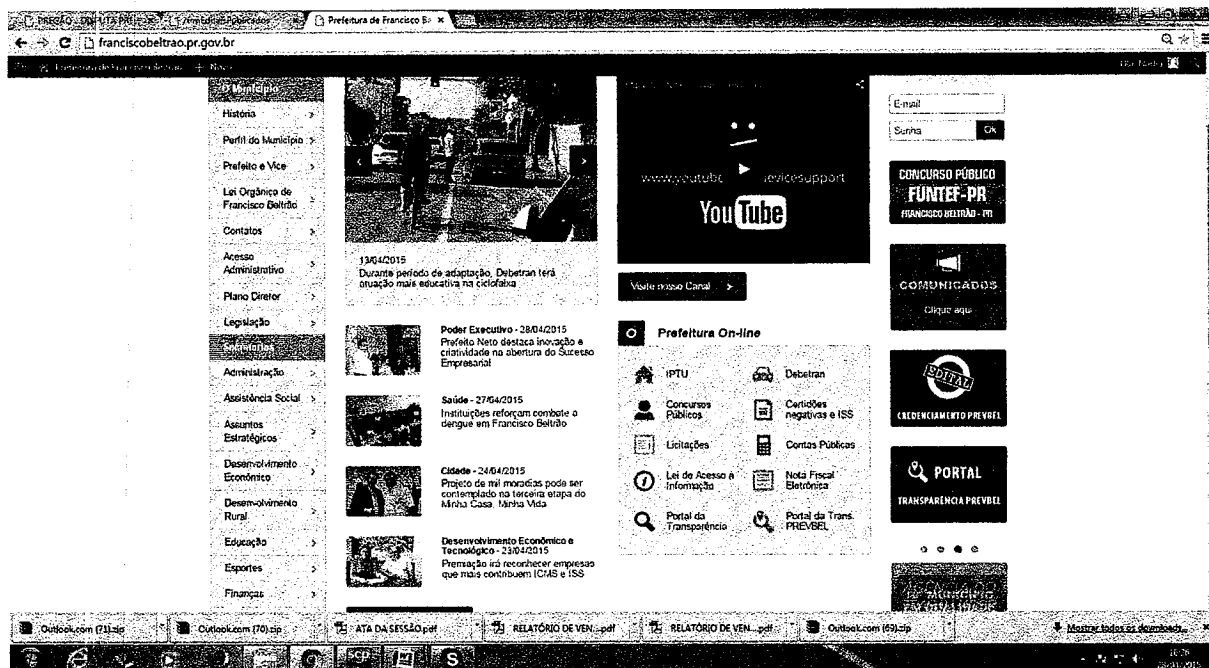
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

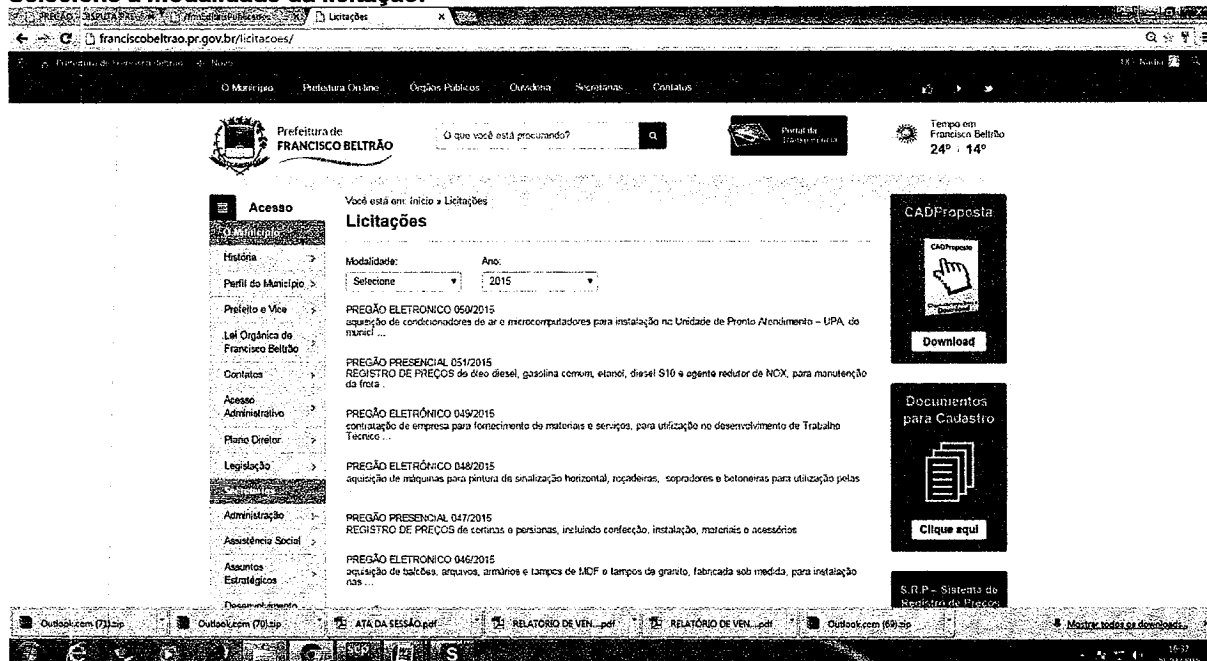
ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

No portal:

www.franciscobeltrao.pr.gov.br



**Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link “Licitações”(lado direito da tela).
 Selecione a modalidade da licitação:**



Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica.

Passo 3 – Selecione a Modalidade da Licitação e o número

Passo 4 - Faça o Download da proposta da Licitação desejada.

a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção “Salvar destino como...”. Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em “Salvar”.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

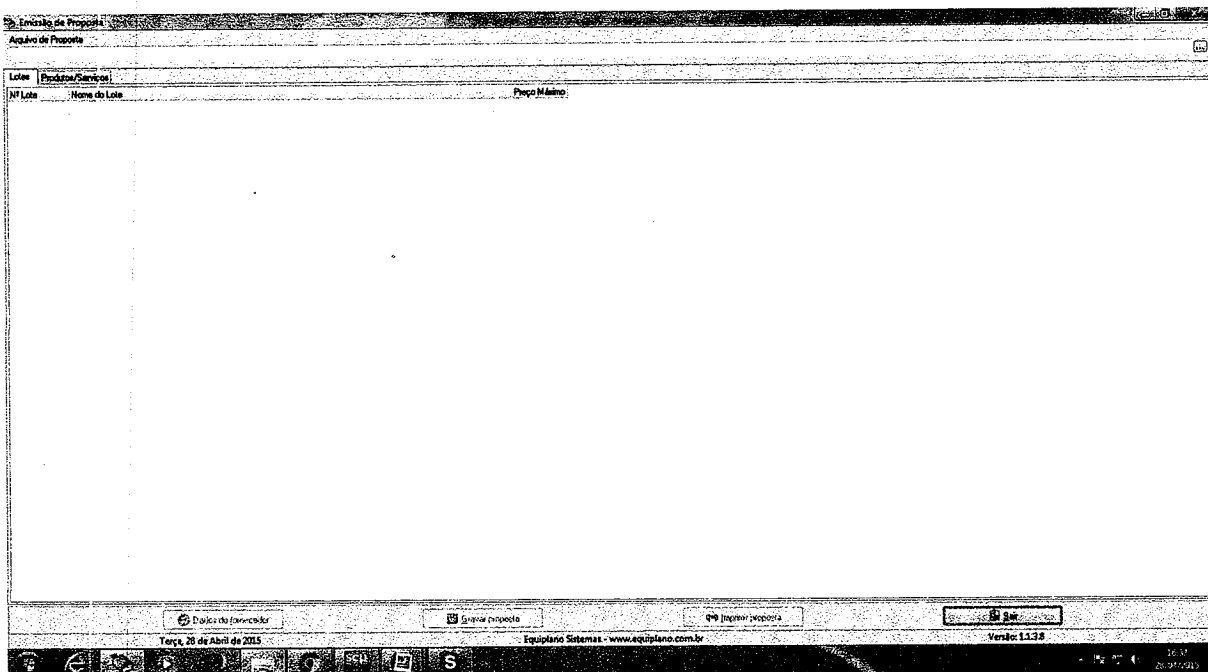
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

b) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

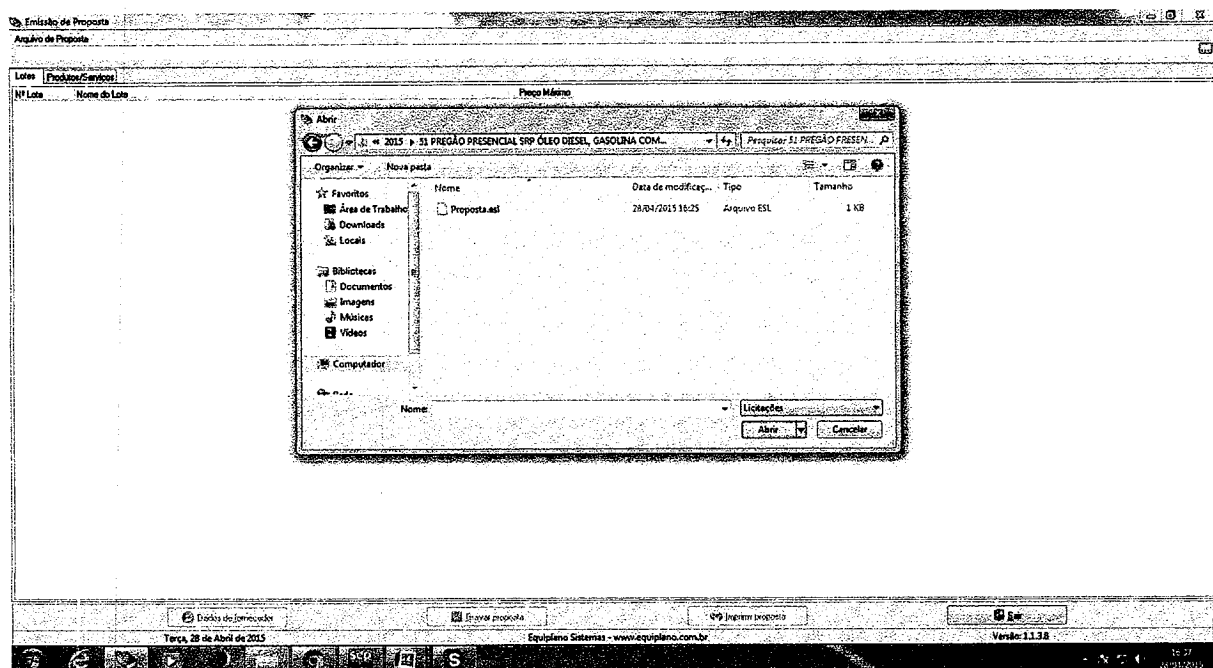
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

5.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL



Procure pelo arquivo

5.3 - A seguinte tela irá aparecer:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

000001 2015 Pregão Presencial Pto Lote

Município de Francisco Beltrão

| Nº Lote | Nome do Lote | Preço Máximo |
|---------|--|--------------|
| 001 | ÓLEO DIESEL - DISPUTA GERAL | 307.125,00 |
| 002 | ÓLEO DIESEL - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | 102.975,00 |
| 003 | GASOLINA COMUM - DISPUTA GERAL | 291.250,00 |
| 004 | GASOLINA COMUM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | 93.790,00 |
| 005 | ETANOL - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP | 13.980,00 |
| 006 | ÓLEO DIESEL B 510 E REDUTOR DE NCM - DISPUTA GERAL | 1.467.000,00 |

Terça, 28 de Abril de 2015

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.3.8

Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

000001 2015 Pregão Presencial Pto Lote

Município de Francisco Beltrão

| Nº Item | Nome | Qtda. Unit. | Preço Unit. Máx. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-------------|-------------|------------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | ÓLEO DIESEL | 112500,00 L | 2,73 | | | 0,00 |

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 28 de Abril de 2015

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.3.8

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca** e **Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, clique no botão Gravar Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

5.3.1 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitacao/2015/01 PREGÃO PRESENCIAL SRP OLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR DE NDA/Proposta.01

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitacao: 000051 Exercício: 2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de contratação: Por Lote

| Nº Item | Nome | Qtd. | Unid. | Preço Unid. | Marg. | Preço Unid. | Preço Total |
|---------|-------------|------|-------|-------------|-------|-------------|-------------|
| 001 | OLEO DIESEL | | L | 2,73 | | | 0,00 |

Dados do Fornecedor

Fornecedora I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CPF * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários
Banco Agência Nome agência Cidade agência UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 26 de Abril de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão 1.1.3.8

5.3.2 - No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitacao/2015/01 PREGÃO PRESENCIAL SRP OLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR DE NDA/Proposta.01

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitacao: 000051 Exercício: 2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de contratação: Por Lote

| Nº Item | Nome | Qtd. | Unid. | Preço Unid. | Marg. | Preço Unid. | Preço Total |
|---------|-------------|------|-------|-------------|-------|-------------|-------------|
| 001 | OLEO DIESEL | | L | 2,73 | | | 0,00 |

Dados do Fornecedor

Fornecedora I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 26 de Abril de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão 1.1.3.8

5.3.3 - No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Envio de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2015\51 PREGÃO PRESENCIAL SRP OLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL 510E AGENTE REDUTOR DE MON\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000051 Exercício: 2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

| Lotes | Produto/Serviço | Qtd. | Unid. | Preço Un. Máx. | Margem | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-----------------|-----------|-------|----------------|--------|----------------|-------------|
| 001 | OLEO DIESEL | 112500,00 | L | 2,70 | | | 0,00 |

Preço Total do Lote: 0,00

Terra, 28 de Abril de 2015 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão 1.1.3.8

Quadro societário

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____

Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

* campos obrigatórios

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO X (modelo)

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar pelo email nadiadallagnol@hotmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

PROCESSO Nº _____

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de maio de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade. Fornecimento: eventual e parcelado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 11 de maio de 2015, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.


Nádia Dall Agnol
PREGOEIRA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0840

Página 32 / 148

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| GZV5722 | 275410W000148654 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| ICZ8908 | 275410W000148736 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| IEW4738 | 275410W000148732 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| III1514 | 275410W000148667 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| IIN4057 | 275410W000148647 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| ITA9555 | 275410W000148686 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| JFC9263 | 275410W000148550 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| JNZ2580 | 275410W000148572 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| JUH2233 | 275410W000148581 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| KCU6812 | 275410W000148549 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| KCU6612 | 275410W000148544 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| KXE1229 | 275410W000148713 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| LXJ8901 | 275410W000148617 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| LXM5335 | 275410W000148614 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| LXQ4609 | 275410W000148747 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| LXQ9489 | 275410W000148590 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| LYQ3846 | 275410W000148691 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MAS9862 | 275410W000148608 | 06/02/2015 | 74630 | R\$ 127.69 |
| MBS7202 | 275410W000148606 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MCX6042 | 275410W000148728 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MCZ0718 | 275410W000148678 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MEB8130 | 275410W000148607 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MED9103 | 275410W000148748 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MEN0182 | 275410W000148702 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MFN1325 | 275410W000148593 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MGB9630 | 275410W000148723 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MGX6588 | 275410W000148715 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MIF4739 | 275410W000148731 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MJP5819 | 275410W000148558 | 06/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MKM2057 | 275410W000148684 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MLB3250 | 275410W000148624 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| MLC2405 | 275410W000148626 | 07/02/2015 | 74630 | R\$ 127.69 |
| NBOS327 | 275410W000148745 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |
| NDY9810 | 275410W000148733 | 07/02/2015 | 74550 | R\$ 85.13 |

Cod:139704

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 049/2015 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 20.590.555/0001-48, Lote 02 com o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), Lote 04 com o valor de R\$ 5.138,00 (cinco mil, cento e trinta e oito reais) e Lote 07 com o valor de R\$ 78.090,00 (setenta e oito mil e noventa reais) e ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.-EPP, CNPJ nº 02.607.956/0001-81, Lote 01 com o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), Lote 03 com o valor de R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), Lote 05 com o valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), Lote 06 com o valor de R\$ 62.415,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais) e Lote 08 com o valor de R\$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod:139914

| | |
|--|--|
| PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 49/2015 | |
| PUBLICAÇÃO DE RESULTADO | |
| O Pregoeiro designado através da Portaria nº 022/2015, de 25/03/2015, torna público resultado da licitação. | |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 - Processo 158 | |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA. | |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Lote | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.006/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar. | |
| EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS: | |
| 1. AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-CNPJ nº 20.590.555/0001-48 - Lote nº 02 R\$ 6.720,00; itens: 01 R\$ 5,00-02 R\$ 5,22-Lote nº 04 R\$ 5.138,00; itens: 01 R\$ 0,14-02 R\$ 0,14-03 R\$ 0,21-04 R\$ 0,63-Lote nº 07 R\$ 78.090,00; itens: 01 R\$ 0,39-02 R\$ 0,19-03 R\$ 0,16-04 R\$ 4,73-05 R\$ 0,29-06 R\$ 11,85-07 R\$ 7,03-08 R\$ 0,54-09 R\$ 11,17-10 R\$ 21,50-11 R\$ 0,22-12 R\$ 1,16-13 R\$ 0,78-14 R\$ 0,98- | |
| 2. ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-CNPJ nº 02.607.956/0001-81 - Lote nº 01 R\$ 9.100,00; itens: 01 R\$ 1,85-02 R\$ 0,60-03 R\$ 12,70-Lote nº 03 R\$ 72.550,00; itens: 01 R\$ 0,03-02 R\$ 4,10-03 R\$ 7,00-04 R\$ 5,05-05 R\$ 0,29-06 R\$ 0,12-07 R\$ 0,06-08 R\$ 0,10-09 R\$ 1,65-10 R\$ 0,11-Lote nº 05 R\$ 17.100,00; itens: 01 R\$ 0,13-02 R\$ 0,10-03 R\$ 0,83-04 R\$ 0,32-Lote nº 06 R\$ 62.415,00; itens: 01 R\$ 0,36-02 R\$ 0,16-03 R\$ 0,31-04 R\$ 0,06-05 R\$ 0,18-06 R\$ 0,10-07 R\$ 0,04-08 R\$ 0,22-09 R\$ 1,07-10 R\$ 3,50- Lote nº 08 R\$ 5.365,00; itens: 01 R\$ 2,45-02 R\$ 0,69 | |
| Dois Vizinhos, 15 de Abril de 2015. | |
| Maurício Ferraz de Freitas | |
| Pregoeiro | |

Cod:113915

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 048/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Aquisição de máquinas para pintura de sinalização horizontal, roçadeiras, sopradores e betoneiras para utilização pelas secretarias de Planejamento e Urbanismo da Municipalidade TIPO: Menor preço por ITEM O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12 de maio de 2014, às 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

Nádia Dall'Agnol
Pregoeira

Cod:139612

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 049/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços, para utilização no desenvolvimento de Trabalho Técnico Social com as famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida - Cidade Norte I e Cidade Norte II. TIPO: Menor preço por LOTE O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 14 de maio de 2014, às 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

Nádia Dall'Agnol
Pregoeira

Cod:139522

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

SRP A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de maio de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 11 de maio de 2015, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal-térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000-centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

Nádia Dall'Agnol
PREGOEIRA

Cod:139535

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de maio de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar e microcomputadores para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos MS/BLINV - Equipamentos UPA 24 Horas. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 29 de abril de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 13 de maio de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

NÁDIA DALL'AGNOL
Pregoeira

Cod:129637

BRASIL

Belo Horizonte sedia amanhã evento destinado às Parcerias Público-Privadas

AE - Acontece na próxima quarta-feira, dia 29 de abril, o evento Crise ou Oportunidade: Perspectivas para o Mercado de PPP's e Concessões no cenário macroeconômico do país que irá tratar das Parcerias Público-Privadas (PPP), espécie de concessão de serviços, públicos ou privados, que podem ser acompanhados de obras e fornecimento de bens, em que a remuneração do parceiro privado sempre envolve contraprestação pública. O evento, realizado pelo IbeF (Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de Minas Gerais), acontecerá no Automóvel Clube, a partir de meio-dia, e contará com várias palestras.



Cristiana Fortini, advogada, doutora em Direito UFMG, professora de Direito Administrativo, especialista no tema em debate.

Entre os palestrantes estará a dra. Cristiana Fortini, advogada, doutora pela UFMG, professora de Direito Administrativo na mesma Universidade e uma das sócias dos escritórios Carvalho Pereira Pires, Fortini & Rossi Sejas. A advogada tem várias publicações sobre PPP's, que variam entre artigos e livros, como "Contratos Administrativo: Franquia, Concessão, Permissão e PPP". Além disso, a doutora já é experiente em ministrar palestras e minicursos sobre o assunto no Brasil inteiro e atuou na modelagem de todas as PPPs de Belo Horizonte. Na condição de Procuradora Geral Adjunta (2008/2011) e de Controladora Geral (2011/2015) e membro do Conselho Gestor das PPPs, participou dos debates internos, discutindo as condições e regras dos editais e dos contratos, criticando e construindo a

estrutura jurídica dos atos convocatórios e seus anexos, atuando de forma decisiva para que as licitações fossem levadas a efeito.

Além de Cristiana Fortini, Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira, mestre em Direito Administrativo pela UFMG e doutoranda pela PUC/Minas e Tatiana Camarão, ambas mestres em Direito Administrativo pela UFMG também estão na organização do evento, juntamente com a Brasilpar, por meio de seus sócios Carlos Braga e Daniela Pinho. A Carvalho Pereira Pires, Fortini & Rossi Sejas ainda conta com outros profissionais de destaque nacional, que aliam anos de experiência profissional com títulos acadêmicos e estarão presentes no evento: Myrian Santiago e Leonardo Varella Gianetti, ambos Mestres em

Direito Tributário, a primeira pela UFMG e o segundo pela PUC/Minas.

Pioneirismo

Minas Gerais editou a primeira lei de PPP do país, criada em 2003, antecipando-se à Lei Federal 11.079/04 e se tornou o polo das Parcerias Público-Privadas no Brasil. A capital mineira já possui experiências exitosas de PPP's em execução, como por exemplo, o Aterro Sanitário e as Unidades de Educação. Esta iniciativa foi eleita pela publicação *Infrastructure 100* como um dos 100 projetos de infraestrutura urbana mais inovadores e inspiradores do mundo, e fez com que a Prefeitura de Belo Horizonte fosse selecionada como finalista regional para a América Latina do prêmio 2013 Financial Times/Citi Ingenuity Awar-

BRASIL

TSE quer ouvir Costa e Alberto Youssef em processo que pede cassação de Dilma

AE - O corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro João Otávio de Noronha, determinou que o doutor Alberto Youssef e o ex-diretor da Petrobrás Paulo Roberto Costa, delatores da Operação Lava Jato, sejam ouvidos no processo ajuizado pelo PSDB que pede a investigação eleitoral da campanha de 2014 da presidente Dilma Rousseff (PT).

A ação de investigação eleitoral foi proposta pela coligação do senador tucano Aécio Neves (MG), derrotado nas eleições presidenciais, e pelo diretório do PSDB no final do ano passado, antes da diplomação da presidente. Eles querem investigar suposto abuso de poder econômico e político por parte da presidente Dil-

ma e do vice-presidente Michel Temer na campanha do ano passado, com cassação do registro dos candidatos — que pode gerar a cassação do diploma dos dois.

No início da semana passada, o PSDB apresentou um recurso contra a decisão de Noronha que negou pedidos de coleta de provas e inquirição de testemunhas na ação. O ministro, então, reconsiderou a decisão e determinou o envio de uma carta ao juiz da 13ª Vara Criminal do Paraná, Sérgio Moro, para solicitar o depoimento de Costa e Youssef para que os dois façam "esclarecimentos capazes de influir" no processo.

O PSDB alega que o Tribunal deve examinar a possível captação de recursos

de forma ilícita de empresas com contratos firmados com a Petrobrás, repassados posteriormente aos partidos que formaram a coligação de Dilma Rousseff, a Com a Força do Povo, formada por PT, PMDB, PDT, PCdoB, PSD, PP, PR, PROS e PRB.

Nelação premiada realizada no âmbito da Lava Jato, Paulo Roberto Costa disse que Youssef solicitou R\$ 2 milhões para financiar a campanha da então candidata à presidência Dilma Rousseff. O destinatário do dinheiro, segundo o relato, teria sido o ex-ministro e coordenador da campanha petista, Antonio Palocci.

As denúncias sobre a campanha de 2010, contudo, não são objeto da análise desta ação no TSE,

que investiga a campanha eleitoral de 2014. Costa e Youssef deverão esclarecer à Justiça Eleitoral, portanto, se foram feitos repasses à coligação encabeçada pelo PT no ano passado.

Ocultação de dados

O TSE também quer ouvir um servidor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), pois o PSDB acusa o órgão de ser envolvido em ocultação de dados econômicos e sociais negativos durante a campanha. Há outros documentos solicitados para apurar a influência da força do governo durante a campanha, como dados sobre eventos realizados no Palácio da Alvorada durante o período eleitoral.

PATO BRANCO

Na semana passada, os acadêmicos do primeiro período de Publicidade e Propaganda da Faculdade de Pato Branco (Fadep) conheceram a Gráfica Imprepet. A visita foi proposta pelo professor Everton Lozappio, que acompanhou a turma. De acordo com o professor, como muitos alunos ainda não tem contato com a produção gráfica, a visita foi uma forma de melhorar o trabalho publicitário, tanto no sentido de dar soluções criativas, quanto na qualidade dos trabalhos produzidos.



Uma capa infeliz

O Jornal de Beltrão não segue à risca o estilo de publicar a foto principal da capa ligada à manchete do dia. Manchete e foto podem ser de temas bem diferentes. Foi o que aconteceu na capa do dia 23 deste mês.

Os diretores da Cresol da foto nada tinham a ver com a manchete que era sobre a Petrobrás. Mas teve leitor que, à primeira vista, não entendeu assim e questionou.

A equipe de Redação do Jornal de Beltrão lamenta o incidente involuntário, poderia ter havido mais cuidado na diagramação. Infelizmente só foi percebido depois que veio o questionamento de leitores.

Cotação do dia: 27-04-2015

MERCADO FINANCEIRO

| | |
|-----------------------------|--|
| BOLSAS | Varição: +0,14% |
| Ibovespa: -1,87% | - Euro comercial |
| CAMBIO | Compra: R\$ 3,1820 |
| - Dólar comercial no balcão | Venda: R\$ 3,1840 |
| Compra: R\$ 2,9180 | Varição: -0,9% |
| Venda: R\$ 2,9190 | - Euro turismo |
| Varição: -1,29% | Compra: R\$ 3,1800 |
| - Dólar Paralelo | Venda: R\$ 3,4000 |
| Compra: R\$ 3,05 | Varição: -0,21% |
| Venda: R\$ 3,15 | JUROS |
| Varição: -0,94% | - CDB prefixado de 30 dias, 13,01% ao ano. |
| - Dólar Ptax | - Capital de giro, 15,14% ao ano. |
| Compra: R\$ 2,9229 | - Hot money, 1,45% ao mês. |
| Venda: R\$ 2,9236 | - CDI, 12,60% ao ano. |
| Varição: -1,71% | - Over a 12,65% |
| - Dólar Turismo | OURO |
| Compra: R\$ 2,9230 | - Ouro |
| Venda: R\$ 3,1330 | Cotação: 1.202,55 a onça-troy (1 onça-troy equivalente a 31,1035 gramas) |
| Varição: -0,22% | Varição: +1,93% |
| - Dólar Futuro (maio) | - Ouro BM&F (à vista) |
| Cotação: R\$ 2,925,00 | Cotação: 112,000 |
| Varição: -1,08% | Varição: estável |
| - Euro | |
| Compra: US\$ 1,0884 | |
| (às 17h40) | |
| Venda: US\$ 1,0885 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOÃO ELETRÔNICO N° 060/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de maio de 2015, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto a aquisição de computadores de ar e microcomputadores para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos MS/SL/INV - Equipamentos UPA 24 Horas.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 29 de abril de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 13 de maio de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 13 de maio de 2015.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

NADIA DALL AGNELI
Pregoeira

AVISO DE RERREAFITICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 048/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Aquisição de míseras para pintura de sinalização horizontal, rodapiés, sapatas e botoneiras para utilização pelas secretarias de Planejamento e Urbanismo da Municipalidade TPO: menor preço por TSE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.818.610/0001-06, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 14 de maio de 2014, às 09:00 horas.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

NADIA DALL AGNELI
Pregoeira

AVISO DE RERREAFITICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 048/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviços, para utilização no desenvolvimento de Trabalho Técnico Social com as famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida - Cidade Nova e Cidade Nova II.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.818.610/0001-06, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 14 de maio de 2014, às 09:00 horas.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

NADIA DALL AGNELI
Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**Resultado da Habilitação – Edital - CH 004/14 – Proc. Adm. 041/14**

O CISMENPAR torna público o Resultado da Habilitação das seguintes empresas:
a) a empresa R.J.R SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME, CNPJ: 04.350.069/0001-04, apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe, para prestação de serviços médicos na especialidade de ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR. Após análise da proposta e dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa cumpriu com os requisitos do referido edital ficando assim declarada habilitada para o credenciamento. Orides Lopes Pinheiro - Presidente da C.P.L. Londrina, 27 de abril de 2015;
b) A empresa Clínica Myiabara Ltda - ME, CNPJ: 02.516.729/0001-40 apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe, para prestação de serviços médicos na especialidade de Neurologia Adulto e Infantil. Após análise da proposta e dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa cumpriu com os requisitos do referido edital ficando assim declarada habilitada para o credenciamento. Orides Lopes Pinheiro - Presidente da C.P.L. Londrina, 27 de abril de 2015.

R\$ 120,00 - 31594/2015

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**Resultado da Habilitação – CH 011/14 – Proc. Adm. 071/14**

O CISMENPAR torna público que a empresa Grazieli Lopes Matta e Vendrame ME- CNPJ nº 15.224.552/0001-50, apresentou requerimento e documentos para o credenciamento em epígrafe, para realização de exames com finalidades diagnósticas em endoscopia do aparelho digestivo, e mediante o parecer da Comissão Especial (folha 22 dos autos) e ata de análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação, a empresa foi declarada inabilitada para o credenciamento. Orides Lopes Pinheiro - Presidente da C.P.L. Londrina, 27 de abril de 2015.

R\$ 72,00 - 31597/2015

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 29/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preço de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50-70) e DOP adesividade líquido, conforme especificações no edital de licitação.

A **protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **13/05/2015, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR. **Abertura: 13/05/2015 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 28 de abril de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita3@emdur.com.br, Toledo, 27 de abril de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

R\$ 120,00 - 31552/2015

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

Partes: Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Contratante) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná – SENAI/PR (Contratada).

Objeto: alterar as disposições do item I da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo, que passa a ter a seguinte redação: “I. A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais), referente a 189 (cento e oitenta e nove) visitas técnicas de acompanhamento em 63 (sessenta e três) empresas com projetos aprovados no Programa TECNOVA/PR.”

Data de assinatura: 13 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMA - Presidente

JOSÉ CARLOS GEHR - Diretor de Administração e Finanças

R\$ 96,00 - 31364/2015

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/15 TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de material de consumo hospitalar para uso do Ambulatório de Feridas, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 124.539,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Data de Realização: 13/05/2015 às 09:00 horas

O edital estará disponível no Portal de Compras do Município: <http://www.apucarana.pr.gov.br> a partir do dia 28/04/2015.

Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 hrs, Fone: (43) 3162-3038

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 27/04/2015
Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 31782/2015

Em Tempo**Adrianópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 TIPO: Menor Preço Global ABERTURA DIA : 08 / MAIO/ 2015.
HORA: 10 HS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMDCA E CONSELHO TUTELAR. Adrianópolis, 27 de Abril de 2015. FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

R\$ 48,00 - 31757/2015

Catanduvas

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental, para implantação de cascalheira, na Linha Rural entre as comunidades do Rio das Pedras e Santa Cruz, no Município de Catanduvas/PR.

R\$ 24,00 - 31732/2015

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental, para implantação de cascalheira, na Linha Rural entre as comunidades do Rio das Pedras e Ibiracema, no Município de Catanduvas/PR.

R\$ 24,00 - 31737/2015

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que requereu ao IAP, a Autorização Florestal, para desmate para serviços de adequação e melhorias em estradas vicinais, dentro da área de domínio público, na estrada vicinal compreendendo trechos entre as comunidades do Rio das Pedras e Santa Cruz, mais trecho Rio das Pedras e comunidade Ibiracema, no Município de Catanduvas/PR.

R\$ 48,00 - 31750/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de maio de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar e microcomputadores para instalação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do município de Francisco Beltrão.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos MS/BLINV – Equipamentos UPA 24 Horas. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 29 de abril de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 13 de maio de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

R\$ 144,00 - 31759/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – SRP

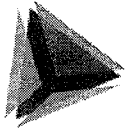
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de maio de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 11 de maio de 2015, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

R\$ 120,00 - 31748/2015

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|---------------|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | | |
| Ano* | 2015 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 51 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 264/2015 | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço ▼ | | |
| Dotação Orçamentária* | 0200104122040220573390300101 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 2.225.480,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 27/04/2015 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 11/05/2015 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data Cancelamento | | | |

CPF: 6002189963 ([Logout](#))